



Processo nº 886.627/21

Contrato nº 2023/061.1

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, garantia de funcionamento e atualização da ferramenta TeamAudit Risk & Compliance.
---------------	--

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável:  
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:  
VIXTEAM CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF:  
02.960.701/0001-06

Endereço:  
AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 100, 3º ANDAR, CENTRO

Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29.010-002
--------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:  
MARCELLO MARTINS ALVES DE SIQUEIRA

Cargo  
SÓCIO-DIRETOR

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 10/03/23	Data de assinatura 22/11/24	Data de vigência 19/04/23 a 18/04/25
------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00
---	-----------------------------

Nota(s) de Empenho: 2023NE000851

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial com o caput do seu artigo 25, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o caput do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da **retificação da vigência contratual descrita na folha de rosto**, de “*Data de vigência: 11/04/23 a 10/04/25*”, para “*Data de vigência: 19/04/23 a 18/04/25*”, conforme o *caput* da Cláusula Décima Segunda deste contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 22 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Marcello Martins A. de Siqueira  
Sócio-Diretor

CCONT/AV